

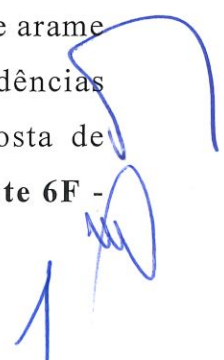
**ATA DA 1072ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Às dezesseis horas do dia oito de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mário Mondolfo - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações Substituto, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1071ª de 07/02/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação - Rito Administrativo; 03) Processo de Desapropriação - Propositura de Ação Judicial.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando a Norma de Desapropriação 80-EG-000F-91-0001, 2ª Revisão, aprovada pelo Parecer nº 440/2015-ASJUR/BSB e na 1015ª Reunião de DIREX, realizada em 06/04/2016, e ainda o Memorando nº 066/2017-SUDES, de 03/02/2017, do Gerente Geral de Desapropriação, ratificado pelo Superintendente de Desapropriação e Arqueologia, e o Memorando nº 3/2017 - GBA/GEDES-FIOL, de 27/01/2017, do Gerente Desapropriação-FIOL, e as Notas 077 e 109/2015-ASJUR, as quais servem de paradigma para os processos judiciais e administrativos ora apreciados, resolveu *aprovar*: **quanto ao item 02, Processo de Desapropriação - Rito Administrativo: 1) Processo nº 51402.152988/2016-75, VAL 547, Lote 6F - área rural, Lote 222, Gleba 5F, Agrovila 05, de propriedade de José Francisco Vieira, no valor de R\$4.273,69 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), referente à fração de terras de 0,23 ha e suas benfeitorias (custo**

de implantação de pastagem - brachiaria e construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **Quanto ao item 03, Processo nº de Desapropriação - Propositura de Ação Judicial, a diretoria aprovou:** 1) Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo nº 51402.165816/2016-61, VAL 373, Lote 6F** - área rural, Lote 12, Gleba A, Agrovila 05, de propriedade de **David Cardoso de Sousa**, no valor de **R\$9.671,73** (nove mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), referente à fração de terras de 2,07 ha e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; 2) Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo nº 51402.165824/2016-11, VAL 374, Lote 6F** - área rural, Lote 13, Gleba 5A, Agrovila 05, de propriedade de **David Cardoso de Sousa**, no valor de **R\$13.848,73** (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), referente à fração de terras de 2,09 ha e suas benfeitorias (umbu, capim corrente/urochloa, bebedouro retangular de alvenaria exterior rebocado e poço cacimba/amazonas/cisterna diâmetro de até 1,5 metros revestido com alvenaria de tijolo), no *município de Serra do Ramalho/BA*; 3) Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo nº 51402.165826/2016-10, VAL 375, Lote 6F** - área rural, Lote 14, Gleba 5A, Agrovila 05, de propriedade de **David Cardoso de Sousa**, no valor de **R\$7.739,64** (sete mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à fração de terras de 1,71 ha e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa e construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; 4) Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo nº 51402.165829/2016-31, VAL 503, Lote 6F** - área rural, Lote 15, Gleba A, Agrovila 05, de propriedade de **David Cardoso de Sousa**, no valor de **R\$6.207,90** (seis mil duzentos e sete reais e noventa centavos), referente à fração de terras de 1,71 ha, no *município de Serra do Ramalho/BA*; 5) Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo nº 51402.166791/2016-13, VAL 516, Lote 6F** -

área rural, Lote 16, Gleba A, Agrovila 05, de propriedade de **David Cardoso de Sousa**, no valor de **R\$9.140,07** (nove mil cento e quarenta reais e sete centavos), referente à fração de terras de 1,54 ha e suas benfeitorias (porteira de madeira de lei até 1,50 metros de altura x 1,00 metro de largura e construção de cerca de arame farpado) no *município de Serra do Ramalho/BA*; **6)** Em virtude de pendências documentais - **Processo nº 51402.166777/2016-11, VAL 517, Lote 6F**—área rural, Lote 17, Gleba A, Agrovila 05, de propriedade de **Jose Aparecido Tavares**, no valor de **R\$4.470,50** (quatro mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), referente à fração de terras de 0,24 ha e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **7)** Em virtude de pendências documentais - **Processo nº 51402.126974/2015-15, VAL 518, Lote 6F**—área rural, Lote 90, Gleba C, Agrovila 05, de propriedade de **Laercio Moraes da Silva**, no valor de **R\$11.635,57** (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente à fração de terras de 1,30 ha e suas benfeitorias (construção de cercas de 15 fios de arame farpado e 1 fio liso), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **8)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável. - **Processo nº 51402.169170/2017-72, VAL 519, Lote 6F**—área rural, Lote 89, Gleba C, Agrovila 05, de propriedade de **Laercio Moraes da Silva**, no valor de **R\$9.836,21** (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), referente à fração de terras de 1,67 ha e suas benfeitorias (capim corrente/ urochloa e construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **9)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável. - **Processo nº 51402.169164/2017-15, VAL 522, Lote 6F**—área rural, Lotes 84/86, Gleba C, Agrovila 05, de propriedade de **Laercio Moraes da Silva**, no valor de **R\$21.041,73** (vinte e um mil quarenta e um reais e setenta e três centavos), referente à fração de terras de 5,28 ha e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa e construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **10)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de a expropriada não ter aceitado a proposta de indenização amigável. - **Processo nº 51402.165831/2016-11, VAL 539, Lote 6F**—área rural, Lote 197, Gleba 5F, Agrovila 05, de propriedade de

Maria de Lourdes Rodrigues de Brito, no valor de **R\$12.601,82** (doze mil seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos), referente à fração de terras de 1,75 ha e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa, construção de cerca de arame farpado e construção de cerca de arame liso), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **11)** Em virtude de pendências documentais - **Processo nº 51402.165832/2016-54, VAL 552, Lote 6F** - área rural, Lotes 216/217, Gleba F, Agrovila 05, de propriedade de **Josival Alexandre da Silva**, no valor de **R\$19.438,36** (dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), referente à fração de terras de 4,09 ha e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **12)** Em virtude de pendências documentais - **Processo nº 51402.165833/2016-10, VAL 553, Lote 6F** - área rural, Lote 272, Gleba 5H, Agrovila 05, de propriedade de **Pedro Ferreira Pereira**, no valor de **R\$1.383,50** (hum mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente à fração de terras de 0,03 ha e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa, e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **13)** Em virtude de pendências documentais - **Processo nº 51402.165834/2016-43, VAL 554, Lote 6F** - área rural, Lote 273, Gleba 5H, Agrovila 05, de propriedade de **José Raimundo Nascimento Ribeiro** no valor de **R\$18.941,37** (dezoito mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), referente à fração de terras de 1,73 ha e suas benfeitorias (acerola, limoeiro, umbu, capim corrente/urochloa, cocho/bebedouro de manilha pré-fabricado, poço cacimba/amazonas/cisterna diâmetro de até 1,5m revestido com alvenaria de tijolo e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **14)** Em virtude de pendências documentais - **Processo nº 51402.169166/2017-11, VAL 556, Lote 6F** - área rural, Lote 274, Gleba H, Agrovila 05, de propriedade de **Julio Martins dos Santos**, no valor de **R\$39.369,70** (trinta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), referente à fração de terras de 4,20 ha e suas benfeitorias (umbu, capim corrente/urochloa, palma forrageira e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **15)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo nº 51402.165838/2016-21, VAL 557, Lote 6F** -



área rural, Lote 275, Gleba 5H, Agrovila 05, de propriedade de **Lourenço Serafim e Maria Gercina Serafim**, no valor de **R\$23.929,09** (vinte e três mil novecentos e vinte e nove reais e nove centavos), referente à fração de terras de 4,22 ha e suas benfeitorias (umbu, capim corrente/urochloa, palma forrageira e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **16**) Em virtude de pendências documentais - **Processo nº 51402.167316/2016-64, VAL 558, Lote 6F** - área rural, Lote 292, Gleba H, Agrovila 05, de propriedade de **Ericaldo da Silva Reis e Marlo Ribeiro da Silva**, no valor de **R\$7.781,82** (sete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente à fração de terras de 0,62 ha e suas benfeitorias (umbu, capim corrente/urochloa e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **17**) Em virtude de pendências documentais - **Processo nº 51402.167310/2016-97, VAL 560, Lote 6F** - área rural, Lote 293, Gleba H, Agrovila 05, de propriedade de **Sideval Serafim e Maria Jose Alves Serafim**, no valor de **R\$18.236,04** (dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), referente à fração de terras de 2,76 ha e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa e construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **18**) Em virtude de pendências documentais - **Processo nº 51402.165840/2016-10, VAL 561, Lote 6F** - área rural, Lote 294, Gleba H, Agrovila 05, de propriedade de **Paulo Nascimento Ribeiro**, no valor de **R\$15.637,31** (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), referente à fração de terras de 3,61 ha e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **19**) Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045241/2013-19, VAL 019, Lote 7F** - área rural, Fazenda Curralinho, de propriedade de **Boaventura Joaquim da Rocha**, no valor de **R\$23.907,63** (vinte e três mil novecentos e sete reais e sessenta e três centavos), referente à fração de terras de 0,81 ha e suas benfeitorias (abacateiro, acerola, bananas, citrus pé, coqueiro, mangueira, mamão comum, eucalipto, pinha, siriguela, pequi, formação de cultivo de mandioca, casa de alvenaria sem foro, com cobertura de telha de cerâmica e/ou fibrocimento, paredes sem revestimento interno e externo, sem pintura interna e externa, sanitário sem azulejo, piso cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou

metálicas, com instalações elétricas e hidro sanitárias, construção de cercas de arame farpado e tela de arame), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **20)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.047247/2013-21, VAL 020, Lote 7F** - área rural, Fazenda Anjico, de propriedade de **Arlindo Francilino de Souza**, no valor de **R\$65.911,08** (sessenta e cinco mil novecentos e onze reais e oito centavos), referente à fração de terras de 5,97 ha e suas benfeitorias (pequi, formação de pastagem e construção de cercas de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **21)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.047248/2013-75, VAL 021, Lote 7F** - área rural, Fazenda Barra do Rio Angico, de propriedade de **Fenelon de Araujo Guerra**, no valor de **R\$11.074,43** (onze mil setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente à fração de terras de 0,77 ha e suas benfeitorias (pequi, formação de pastagem e construção de cerca de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **22)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045242/2013-63, VAL 022, Lote 7F** - área rural, Fazenda Curralinho Barra do Rio Anjico, de propriedade de **João Batista da Rocha**, no valor de **R\$6.525,40** (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), referente à fração de terras de 0,46 ha e suas benfeitorias (pequi, formação de cultivo de mandioca, formação de pastagem e construção de cercas de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **23)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045243/2013-11, VAL 023, Lote 7F** - área rural, Fazenda Curralinho Angico, de propriedade de **Lucio Alberto dos Anjos**, no valor de **R\$2.566,69** (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente à fração de terras de 0,17 ha e suas benfeitorias (pequi e construção de cercas de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **24)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA -

Processo nº 51402.045244/2013-52, VAL 025, Lote 7F - área rural, Fazenda Dois Capão, de propriedade de **Malvina Pereira dos Anjos**, no valor de **R\$5.276,22** (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente à fração de terras de 0,48 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; ; **25)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045246/2013-41, VAL 026, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão, de propriedade de **Melquiades Moreira de Souza**, no valor de **R\$3.074,61** (três mil setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à fração de terras de 0,29 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **26)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.047251/2013-99, VAL 027, Lote 7F** - área rural, Fazenda Curalinho, de propriedade de **Francisca dos Santos Pereira**, no valor de **R\$27.112,98** (vinte e sete mil cento e doze reais e noventa e oito centavos), referente à fração de terras de 2,46 ha e suas benfeitorias (pequi e cercas de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **27)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045950/2013-10, VAL 028, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão Grosso, de propriedade de **Josiene Januária da Silva Pereira**, no valor de **R\$52.812,78** (cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos), referente à fração de terras de 6,30 ha e suas benfeitorias (pequi e cerca de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **28)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.161604/2016-11, VAL 029, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Ranulfo Neves Barbosa**, no valor de **R\$7.120,35** (sete mil cento e vinte reais e trinta e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi e construção de cerca de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **29)** Em virtude da área não possuir

registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.169882/2017-91, VAL 030, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Carmelita Barbosa dos Santos**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **30**) Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.169431/2017-54, VAL 031, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Joana Neves Barbosa dos Santos**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **31**) Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045247/2013-96, VAL 032, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Maria Barbosa de Jesus**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **32**) Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045248/2013-31, VAL 033, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Geronimo Alves Barbosa**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **33**) Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.047253/2013-88, VAL 034, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Domingas Barbosa da Conceição**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **34**) Em virtude da área não possuir

registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.158520/2016-94, VAL 036, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Elias Alves Barbosa**, no valor de **R\$61.469,46** (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente à fração de terras de 6,30 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **35)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045251/2013-54, VAL 037, Lote 7F** - área rural, Fazenda Lagoa Ponte da Pedrinha, de propriedade de **Aurelina Maria Barbosa**, no valor de **R\$5.898,28** (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), referente à fração de terras de 0,56 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **36)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.169615/2017-14, VAL 038, Lote 7F** - área rural, Fazenda Lagoa, de propriedade de **Eudino de Castro Santos**, no valor de **R\$24.420,89** (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), referente à fração de terras de 2,31 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **37)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045953/2013-38, VAL 039, Lote 7F** - área rural, Fazenda Lagoa da Malhada, de propriedade de **Jose Carlos Alves Barbosa**, no valor de **R\$21.112,05** (vinte e um mil cento e doze reais e cinco centavos), referente à fração de terras de 2,16 ha e suas benfeitorias (pequi e construção de cerca de arame liso), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **38)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.158052/2016-58, VAL 059, Lote 7F** - área rural, Fazenda Malhada, de propriedade de **Judite Maria dos Santos**, no valor de **R\$28.614,49** (vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), referente à fração de terras de 2,71 ha e suas

benfeitorias (pequi e construção de cerca de arame liso), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **39)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045256/2013-87, VAL 132, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Dalvina Barbosa Rocha**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **40)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045264/2013-23, VAL 133, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Malvina Alves Barbosa**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **41)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045266/2013-12, VAL 134, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro Malhada, de propriedade de **Jose Aparecido Alves Barbosa**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **42)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.045267/2013-67, VAL 135, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro, de propriedade de **Evelina Neves Santos**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **43)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.047254/2013-22, VAL 136, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão de Leandro, de propriedade de **Pedro Neves Barbosa**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco

centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **44)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.169618/2017-58, VAL 214, Lote 7F** - área rural, Fazenda Curralinho, de propriedade de **Francisca dos Santos Pereira**, no valor de **R\$1.169,33** (hum mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), referente à fração de terras de 0,08 ha e suas benfeitorias (pequi, formação de pastagem e construção de cercas de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **45)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.158056/2016-36, VAL 224, Lote 7F** - área rural, Fazenda Lagoa, de propriedade de **Maria Rocha dos Santos**, no valor de **R\$10.679,60** (dez mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente à fração de terras de 1,11 ha e suas benfeitorias (pequi e construção de cerca de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **46)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.158046/2016-10, VAL 228, Lote 7F** - área rural, Fazenda Lagoa Ponte da Pedrinha, de propriedade de **Aurelina Maria Barbosa**, no valor de **R\$23.483,81** (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), referente à fração de terras de 2,26 ha e suas benfeitorias (pequi e construção de cerca de arame liso), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **47)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.169616/2017-69, VAL 229, Lote 7F** - área rural, Fazenda Malhada, de propriedade de **Judite Maria dos Santos**, no valor de **R\$3.319,37** (três mil trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), referente à fração de terras de 0,28 ha e suas benfeitorias (pequi e construção de cerca de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **48)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA, tem-

(Página 12 da Ata da 1072ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 08/02/2017)

se ainda a resistência do expropriado em fornecer a documentação da esposa, bem como em permitir a participação da mesma no processo expropriatório - **Processo nº 51402.161547/2016-64, VAL 230, Lote 7F** - área rural, Fazenda Corralinho, de propriedade de **Francisco Rodrigues de Souza**, no valor de **R\$1.439,88** (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente à fração de terras de 0,11 ha e suas benfeitorias (construção de cercas de arame farpado), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **49)** Em virtude da área não possuir registro e estar pendente de regularização por parte da coordenação de desenvolvimento agrário - CDA - **Processo nº 51402.169617/2017-11, VAL 231, Lote 7F** - área rural, Fazenda Capão do Leandro Malhada, de propriedade de **Maria de Lourdes Neves da Rocha Silva**, no valor de **R\$6.753,95** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,67 ha e suas benfeitorias (pequi), no *município de Santa Maria da Vitória/BA*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 08 de fevereiro de 2017.


Rafael Oliveira Silva

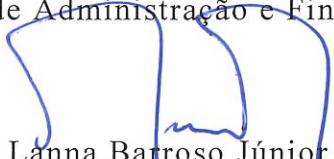
Secretário


Mário Mondolfo

Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia


Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações Substituto


Paulo de Lanna Barroso Júnior

Diretor de Planejamento